



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.185 /

"DENOMINA PRAÇA PROGRESSO A ATUAL PRAÇA EXISTENTE NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS EUCLIDES MENDES E MAJOR FRANCISCO DIAS, NO BAIRRO PARQUE PINHEIROS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se Praça Progresso, a atual praça existente no final da Rua Geraldo Costa Abrantes, em confluência com as Ruas Euclides Mendes e Major Francisco Dias, no Bairro Parque Pinheiros.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE ABRIL DE 1988 .

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

•••••

•••••

Publicada no "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", edição nº 12.644, de 21 / 04 /88.